



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## ATA

### **ATA DA NONA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ CONFORME COMPOSIÇÃO PREVISTA NO ATO NORMATIVO TJES Nº 045/2022, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO TJES Nº 159/2025 (DJ 27.05.2025).**

Aos 12 de dezembro de 2025, às 14h, na sala de sessões nº 4 deste e. TJES, reuniram-se o Coordenador Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, o Juiz de Direito Arion Mergár, o Juiz de Direito Rubens José da Cruz, o Juiz de Direito Felipe Monteiro Morgado Horta, o Juiz de Direito Délio José Rocha Sobrinho, a Juíza de Direito Kátia Toríbio Laghi Laranja, o Juiz Federal Aylton Bonomo Júnior, o Juiz Federal Guilherme Alves dos Santos, o Juiz Federal Luiz Henrique Horsth da Matta, os representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Malcon Cecilioti Gonçalves e Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo, a representante do NATJUS/ES Daniela de Mello Silva, os representantes do CRM/ES Karoline Calfa Pitanga e Aron Stephen Toczec Souza, os Advogados Alexandre de Souza Machado e Eduardo Amorim, a Secretária de Saúde do Município de Domingos Martins Daysi Koehler Behning. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos agradeceu a presença de todos e submeteu ao Comitê o teor da ata da reunião ocorrida em 03/10/2025, aprovada à unanimidade. Em seguida, o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos mencionou o projeto “Reflexões sobre Saúde”. Já foram realizados dois encontros, os quais tiveram por temas “autismo e práticas terapêuticas” e “oncologia e acesso ao tratamento”. Os que participaram tiveram a oportunidade de assistir palestras interessantes e bem conduzidas, tendo sido registrado agradecimento ao empenho da SESA e reforçado convite para que todos os integrantes do Comitê participem e divulguem. Mencionou-se, ainda, que foram iniciadas tratativas com a ESESP (Escola de Serviço Público do Espírito Santo) para melhor organização e fortalecimento do projeto. Prosseguiu o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos tratando do tema Semana Nacional da Saúde 2026. Em 2025 fizeram parte da programação capixaba palestras, mutirão de conciliação, circuito de saúde (orientações e avaliação de saúde) voltado ao público interno do TJES e campanha de conscientização sobre autismo. Foi proposto aos integrantes do Comitê expandir as iniciativas, inclusive para descentralizá-las e alcançar mais municípios. Restou acordado que cada membro do Comitê apresentará na próxima reunião uma sugestão de tema central (a exemplo do que foi o autismo em 2025) e de atividade diversa das já realizadas no último ano a ser inserida na programação. Passada a palavra ao Juiz de Direito Délio José Rocha Sobrinho, registrou o aumento considerável de demandas que apresentam como causa de pedir a ocorrência de erro médico, a partir do que ponderou sobre os protocolos internos de atendimento dos serviços de saúde, bem como sobre a realização de perícia nesses processos judiciais. Sugeriu, assim, o aprimoramento desses protocolos, assim também a revisão da tabela de honorários periciais, dada a dificuldade de nomeação e aceitação pelos peritos em razão dos valores. Os processos com essa temática são complexos e custosos para o Estado, inclusive por serem comumente propostos pela Defensoria Pública, contarem com atuação do Ministério Público e poderem impor condenações com impacto relevante sobre os cofres públicos. O representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Malcon Cecilioti Gonçalves destacou que há tratativas junto à Defensoria Pública e ao Ministério Público voltadas à

resolução extrajudicial de conflitos e que a SESA se empenha para o aprimoramento das condutas de saúde e redução de falhas. O representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo mencionou apuração realizada no sentido de que em 2024 foram propostos em torno de 180 processos com pretensão indenizatória, dos quais boa parte veiculou pedidos relativos a erro médico no âmbito da temática da maternidade e da ortopedia. Prosseguiu dizendo que o Estado realiza em média 55.000 partos, sendo percentualmente pequena (a despeito da gravidade e relevância da temática) a ocorrência de situações que dão origem a processos judiciais. Mencionou a possibilidade de que em uma próxima reunião a SESA prepare uma exposição sobre as iniciativas que tem realizado voltadas a sanar tais questões. O Juiz de Direito Rubens José da Cruz realizou diversas ponderações, enfatizando a necessidade de boa formação dos profissionais de saúde. O representante do CRM/ES Aron Stephen Toczec Souza falou sobre a realização de análises criteriosas para diferenciar inobservância de protocolos e ocorrência de resultados adversos, destacando, em geral, a má qualidade dos ambulatórios municipais. A representante do CRM/ES Karoline Calfa Pitanga aponta que muitas das denúncias perante o CRM estão relacionadas a insatisfação no atendimento ou a aspectos não vinculados à conduta médica propriamente dita (por exemplo, atraso no deslocamento e transferência de paciente que dá margem à piora em seu quadro de saúde). O Juiz de Direito Felipe Monteiro Morgado Horta recordou que a resolução pertinente aos honorários periciais contemplaria a previsão de atualização, sendo uma possibilidade provocar a Presidência do Tribunal sobre a questão. A Secretária de Saúde do Município de Domingos Martins Daysi Koehler Behning corroborou a necessidade de capacitação dos profissionais e enfatizou as dificuldades em contratar especialistas. A Juíza de Direito Kátia Toríbio Laghi Laranja enfatizou a relevância da via consensual e da possibilidade de composição pré-processual mediante tratativas com a Defensoria Pública e o Ministério Público. Abordou, ainda, a questão da visão econômica do processo e da distinção entre direitos indisponíveis e intransigíveis. Sugeriu que a Semana Nacional de Saúde contemple o tema da saúde mental, pois cada vez mais recorrente em demandas judiciais e geradora de impactos sobre o serviço de saúde e sobre o orçamento. Nesse ponto, registrou a sugestão de que perícias em processos afetos à curatela possam ser realizadas pelo próprio corpo técnico do Estado, sem geração de custos adicionais. O Juiz Federal Aylton Bonomo Júnior expôs a ideia de que fosse criada uma central de perícias judiciais. O representante da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo, acerca do tema da saúde mental, registrou ser complexo e intersetorial. Prosseguiu mencionando a possibilidade de que o CEJUSC Saúde una forças à estratégia estadual de resolução consensual (centro de negociação preventiva), que atualmente alcançaria êxito da ordem de 77% relativamente a consultas, exames e internações clínicas. A representante do NATJUS/ES Daniela de Mello Silva apontou a atuação do NATJUS/ES nessa etapa pré-processual. A representante do CRM/ES Karoline Calfa Pitanga destacou a importância de divulgar a ferramenta MJOnline, o que foi corroborado pelos membros do Comitê, em especial diante da estruturação das secretarias unificadas. O Juiz de Direito Felipe Monteiro Morgado Horta, em razão da proximidade do recesso, solicitou que a SESA divulgue os contatos que ficarão ativos no período. O Advogado Eduardo Amorim divulgou a realização em março/2026 pela Emescam, com apoio da OAB, de fórum internacional sobre a judicialização da saúde. Acordou-se como data para a próxima reunião do Comitê o dia 27/02/2026, às 14h. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

**Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos**

**Coordenador do Comitê Estadual do ES do Fórum Nacional da Saúde do CNJ**



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**,  
**DESEMBARGADOR**, em 17/12/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2986622** e o código CRC **7321181B**.

---